

## FAULCUNDA DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/ FZEA Nº 17/2020.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 20/08/2020, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regulamento Geral da USP, apreciou a inscrição da candidata para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas, na área de conhecimento "Irrigação com águas residuais na agricultura", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 17/2020, publicado no DOE de 28/04/2020 e republicado no DOE de 26/06/2020 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição da candidata: Tamara Maria Gomes Aprillanti. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regulamento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros: TITULARES INTERNOS: Elisabete Maria Macedo Viegas (Presidente), Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Giovanna Tommaso, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Edson Eiji Matsura, Professor Titular da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas; Sergio Nascimento Duarte, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Patrícia Angélica Alves Marques, Professora Associada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo. SUPLENTE INTERNO: Rubens Nunes, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Fabrício Rossi, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Ernane José Xavier Costa, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Adriano Rogério Bruno Tech, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNO: Roberto Lyra Vilas Boas, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Jarbas Honorio de Miranda, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Iran José Oliveira da Silva, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Celia Regina Montes, Professora Associada do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo; Maria Inês Vercini Folegatti, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Patrícia Faga Iglecias Lemos, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; José Antonio Frizzone, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Paulo Cesar Sentelhas, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Marcos Milan, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Rubens Duarte Coelho, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Késia Oliveira da Silva Miranda, Professora Associada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo.

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 14/2020.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 20/08/2020, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regulamento Geral da USP, apreciou a inscrição da candidata para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Básicas, na área de conhecimento "Biomateriais", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 14/2020, publicado no DOE de 28/04/2020 e republicado no DOE de 26/06/2020 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição da candidata: Eliana Cristina da Silva Rigoti. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regulamento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Mariza Pires de Melo, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Paulo José do Amaral Sobral (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Marcio José Tiera, Professor Associado do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Ana Maria Minarelli Gaspar, Professora Associada da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Carlos Alberto Fortulan, Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE INTERNO: Adriano Rogério Bruno Tech, Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Holmer Savastano Junior, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNO: Lauralrice de Campos Franceschini Canale, Professora Titular da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Marisa Masumi Beppu, Professora Titular da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas; Sérgio Paulo Campana Filho, Professor Associado do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Vera Lúcia Arantes, Professora Associada da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 24/2020

Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em reunião realizada em 20/08/2020, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 14/08/2020, indicou o candidato: RANDANO DE LIMA CANEPELE para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas na área de Potencial dos Recursos Energéticos e Lógica Fuzzy Aplicados à Engenharia de Biosistemas, conforme Edital de abertura ATAC/FZEA Nº 36/2019, publicado no D.O.E. de 18/10/2019 e republicado no D.O.E. de 26/06/2020.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Eliria Maria de Jesus Aguiar Pallone (Presidente), Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Alessandra Lopes de Oliveira, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Iran José Oliveira da Silva, Professor Associado da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Ricardo Quadros Machado, Professor Associado da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Anna Diva Placência Lotufo, Professora Associada da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/ FZEA Nº 18/2020.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que a Congregação, em sessão ordinária de 20/08/2020, atendendo ao disposto no artigo 39, item VIII, do Regulamento Geral da USP, apreciou a inscrição da candidata para o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Medicina Veterinária, na área de conhecimento: "Afeções cirúrgicas do trato gastro-intestinal de equinos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 18/2020, publicado no DOE de 28/04/2020 e republicado no DOE de 26/06/2020 e, julgando-a em ordem, aprovou a inscrição da candidata: Renata Gebara Sampaio Dória. Na mesma oportunidade, atendendo ao disposto no artigo 39, item IX e no artigo 193 do Regulamento Geral indicou a composição da Comissão Julgadora, e sua Presidência, para o referido concurso, sendo constituída pelos seguintes membros TITULARES INTERNOS: Flávio Vieira Meirelles (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Luis Cláudio Lopes Correia da Silva, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; José Correa de Lacerda Neto, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Gilson Helio Tomiello, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Ana Liz Garcia Alves, Professora Associada da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". SUPLENTE INTERNO: Carlos Eduardo Ambrósio, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNO: Titus Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNO: Antônio de Queiroz Neto, Professor Titular da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Wilson Roberto Fernandes, Professor Titular Aposentado da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; Raquel Yvonne Arantes Baccarini, Professora Associada da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

##### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### EDITAL 35/2020-DTAD-FCF/CAR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 175/2020 - RUMESP de 21/08/2020, publicado em 22/08/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, por o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Biocímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento Entomologia, Ciência de Alimentos e nas disciplinas "Ciência de Alimentos; Entomologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, no período de 31/08/2020 à 21/09/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Biotecnologia, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou pós-graduação (cursos lato sensu e/ou stricto sensu), na área e sub-área do conhecimento à qual se atribua a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](mailto:rh.fc@unesp.br) até o último dia do prazo para inscrição;

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no ítem 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2 cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3 comprovante de graduação em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Biotecnologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.4 comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais);

4.1.5 Currículos Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo de e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do Candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no ítem 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

c) qualquer das circunstâncias previstas no inciso II do ítem 5.1, deste Edital;

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição;

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](mailto:rh.fc@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDAHR, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 35/2020-DTAD-FCF/CAR.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no dia 02/09/2020, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no ítem 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Portaria de Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](mailto:rh.fc@unesp.br), por prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o ítem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com sua substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](mailto:rh.fc@unesp.br) dentro do prazo previsto no ítem 7.5.

#### 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

1 - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Inserir as coordenadas/especificações: através de edital de convocação publicada e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa [google meet]);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas serão terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, além da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 9.1 PROVA DIDÁTICA:

9.1.1 Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteados pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula [Nota Máxima = 2,5 (dois e meio)]

b) Clareza expositiva [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

d) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

##### 9.2 ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1) - Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) - Formação/Qualificação/Área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 3,0 (três)]

2) - Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) - Experiência profissional com ênfase na área da disciplina [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

b) - Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplina da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

3) - Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) - Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

9.3. As provas terão início nos seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1

- Prova Didática – peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

a) - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

b) - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no ítem 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por, no máximo 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](mailto:rh.fc@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recursos ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação do comprovante de estar quitado com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnico que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade/internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

14. PROGRAMA:

1. Concetuação de alimentos e nutrientes. Produto alimentício: composição básica dos alimentos. Funções e classificação dos alimentos.

2. Proteínas dos Alimentos. Classificação e tipos de proteínas de alimentos. Composição de aminoácidos. Fontes proteicas convencionais e não convencionais. Metodologia para determinação das proteínas. Valor nutricional e biodisponibilidade das proteínas.

3. Carboidratos dos alimentos. Mono, oligo e polissacarídeos nos alimentos. Tipos, estruturas, função, propriedades. Fibras dietéticas.

4. Lípidos dos alimentos. Estruturas, função e algumas propriedades nos alimentos. Polimorfismo de Gorduras. Reações de modificação de lípidos: hidrogenação, interesterificação. Substitutos de gordura.

5. Vitaminas e minerais. Vitaminas hidró e lipossolúveis. Fontes alimentares e necessidades. Efeito do processamento.

6. Enzimas industriais. Fontes naturais: animais, vegetais e microbianas. Extração e purificação através de filtração em gel, cromatografia de troca iônica e afinidade.

7. Enzimas imobilizadas. Importância e métodos de imobilização. Propriedades e aplicações de enzimas imobilizadas.

8. Enzimas e fármacos. Enzimas como medicamentos. Enzimas na indústria de cosméticos.

9. Enzimas e alimentos. Óxido-reduzantes: peroxidases, polifenol-oxidases, catalase, glicose oxidase. Hidrolases: inseticidas, inulinases, amilases, celulasas, proteases. Produção e importância das enzimas.

15. BIBLIOGRAFIA

01. ARAUJO, J.M.A. Química de alimentos: teoria e prática. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2004. 478 p.

02. BOBBO, F; BOBBO, P. Introdução à química de alimentos. 2. ed. São Paulo: Varela, 1992. 223p.

03. BONN, E.P.S.; FERRARA, M.A.; CORVO, M.A. (Eds). Enzimas em biotecnologia: produção, aplicações e mercado. Rio de Janeiro: Interciência, 2008. 506p.

04. CICHOKI, A.J. (Ed) The Complete book of enzymes therapy. New York: Avery, 1999. 492p.

05. CISTERNAS, J.R. Fundamentos de bioquímica experimental. São Paulo: Atheneu, 2005. 276 p.

06. DAMORADAN, S.; PARKIN, K.L.; FENNEMA, O.R. Química de Alimentos. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900 p.

07. GREENFIELD, H.; SOUTHGATE, D.A.T. Food composition data: production, management and use. 2nd. ed. London: Chapman & Hall, 1994. 243p.

08. KOBLITZ, M.G.B. Bioquímica de alimentos: teoria e aplicações práticas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 242 p.

09. KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 320 p.

10. LOURENÇO, E.J. Tópicos de proteínas de alimentos. Jaboticabal: Ed. FUNEP, 2000. 344 p.

11. MACEDO, G.A. Bioquímica experimental de alimentos. São Paulo: Varela, 2005. 187 p.

12. MASTROENI, M.F. Bioquímica: práticas adaptadas. São Paulo: Atheneu, 2008. 140 p.

13. NELSON, D.L.; COX, M.M.; LEHNINGER, A.L. Princípios de bioquímica de Lehninger. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 1278 p.

14. OETTERER, M. Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. Barueri, SP: Manole, 2006. 612 p.

15. REED, G. Enzymes in food processing. 2nd. ed. New York: Academic Press, 1975. 573 p.

16. RIBEIRO, E.; SERAVALLI, E. Química de alimentos. São Paulo: Edgard Blücher, 2004. 184 p.

17. SCHWIMMER, S. Source book of food enzymology. Westport: AVI Publishing, 1980. 967p.

18. SGARBIERI, V. Proteínas alimentares. São Paulo: Varela, 1996. 517p.

19. SIKORSKI, Z.E. Chemical and functional properties of food components. Lancaster, PA: Technomic Publishing, 1997. 293 p.

20. SILVA, D.J. Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2004. 166 p.

21. VOET, D.; VOET, J.; PRATT, C.W. Fundamentos de bioquímica. Porto Alegre: Artmed, 2000. 1241 p.

22. WHITAKER, J.R. Principles of enzymology for the food Sciences. New York: Marcel Dekker, 1972. 636 p. (Processo nº 301/2020-FCF/CAr)

CAMPUS DE ARARAQUARA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS  
EDITAL 34/2020-DTAD-FCF/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 175/2020 - RUNESP de 21/08/2020, publicado em 22/08/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Botânica e na disciplina "Farmacobotânica", junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, no período de 28/08/2020 à 18/09/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do Item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior na área de Farmácia ou Ciências Biológicas, com conhecimentos em Farmacobotânica ou Botânica demonstrados em nível de Graduação ou Pós-Graduação e que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](https://inscricaoes.unesp.br) até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta de, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso de nível superior na área de Farmácia ou Ciências Biológicas, com conhecimentos em Farmacobotânica ou Botânica demonstrados em nível de Graduação ou Pós-Graduação, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina "Farmacobotânica" do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Araraquara.

Edital nº 34/2020-DTAD-FCF/CAr  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do Candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabem remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação do candidato, no ato da inscrição.

II - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

III - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital.

5.3. O comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.5. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](https://inscricaoes.unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDArh, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 34/2020-DTAD-FCF/CAr.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> no dia 01/09/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.2. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2.1. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](https://inscricaoes.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, em decisão fundamentada, a substituição de membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](https://inscricaoes.unesp.br) dentro do prazo previsto no item 7.6.2.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Inserir as coordenadas específicas de: através de edital de convocação publicada e o instrumento/programa pelo qual será dada a etapa (google meet);

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula [Nota Máxima = 2,5 (dois e meio)]

b) - Clareza expositiva [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) - Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

d) - Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

9.2 ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1) - Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) - Formação/Qualificação/Área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 3,0 (três)]

2) - Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) - Experiência profissional com ênfase na área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

b) - Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplina da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

3) - Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) - Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

9.3. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise Curricular – peso 1

- Prova Didática – peso 2

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

11.2. A partir da decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

11.3. O resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.4. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.5. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.6. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fc@unesp.br](https://inscricaoes.unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação do comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnico que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.